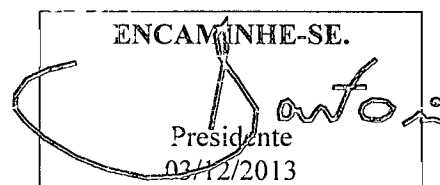


**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 05090**

Providências com relação a terreno situado atrás do imóvel de n.º 182 da Rua Medina Pinto Bento (Parque Cidade Jardim II).



Considerando que o terreno situado atrás do imóvel de nº 182 da Rua Medina Pinto Bento, no Parque Cidade Jardim II, por se encontrar abandonado, acaba sendo utilizado como refúgio de criminosos que atacam as residências das imediações,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que se apure se trata-se de um terreno particular, para notificação do proprietário para adoção das providências cabíveis, ou se tratar-se de terreno público, que a Prefeitura realize os serviços que são precisos para que aquela população tenha mais segurança.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2013.

  
**LEANDRO PALMARINI**